



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS
GABINETE CIVIL
Praça Bom Jesus, 28 - Centro - Touros
CNPJ: 08.234.155/0001-02

LEI MUNICIPAL Nº 762/2017, DE 17 DE AGOSTO DE 2017

INSTITUI O “DIA MUNICIPAL DE COMBATE AS DROGAS”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOUROS/RN:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no Município de Touros/RN, o “**Dia Municipal de combate às Drogas**”, a ser realizado, anualmente, no dia **26 de junho**, integrando o calendário oficial do Município.

Art. 2º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Porto Filho, Sede da Prefeitura Municipal de Touros/RN, 17 de agosto de 2017.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal